



Estado de Mato Grosso do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N°/2018.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A Câmara Municipal de Taquarussu-MS E A PESSOA JURÍDICA.

I – CONTRATANTE:

A Câmara Municipal de Taquarussu-MS, com sede na à Av. Presidente Getulio Vargas nº. 92, Bairro: Centro, CEP 79765-000, inscrita no CGC nº 15.488.133/0001-26, neste ato representado por seu Presidente Antonio da Rocha Xisto, brasileiro, casado, portador do RG 056701/SSP/MS, inscrito sob CPF nº. 255.270.611-87 residente e domiciliado à Rua Izabel Araujo 306, na cidade de Taquarussu-MS, através da Câmara Municipal de Taquarussu-MS, neste ato denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa, estabelecida na, no Município de, inscrita no CNPJ. Nº, representada pelo seu sócio proprietário Sr., brasileiro,, **PROFISSÃO**....., portador do CPF. e RG., residente e domiciliado a Rua, em, denominada **CONTRATADA**, tem entre si ajustado as condições a seguir:

II. DA AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO:

O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Presidente, exarada em despacho constante do **Processo Administrativo nº 5.2/2018**, gerado pelo **Pregão Presencial nº 05/2018**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

III. FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

AQUISIÇÃO DE POLTRONAS DE AUDITÓRIO PARA INSTALAÇÃO NO PLENÁRIO MIGUEL FRANCISCO DOS SANTOS NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU/MS. Com recursos parte do Duodécimo, da Câmara Municipal de Taquarussu-MS, para o **exercício de 2018**, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital, orçamento e documentação em anexo do **Pregão Presencial nº 5.2/2018**, bem como na integra a proposta da Licitante vencedora, que fazem parte integrante deste termo, como se nele estivessem inseridos em todos os seus termos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA E DO LOCAL

2.1 O prazo para entrega do objeto da licitação, será de no máximo 30 (trinta) dias conforme o item 13.1 do Edital do Pregão Presencial Nº 05/2018, contado da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério do Contratante



Estado de Mato Grosso do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

bem como o respectivo Contrato, conforme fundamento no artigo 57, da lei 8.666/93.

2.2 O local designado para a entrega dos materiais e serviços referente ao objeto da licitação será na Câmara Municipal de Taquarussu-MS

2.3 Ficará a **Contratante** isenta de quaisquer obrigações de natureza trabalhista ou previdenciária, e pelos pagamentos de funcionários que a **Contratada** colocar para o desempenho dos serviços, ficando ainda a **Contratada** responsável pelos danos que porventura vier a causar com veículo perante terceiros.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 0000 (.....).

3.2 As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da Câmara Municipal.

Parágrafo Único. A contratada fica obrigada a aceitar na mesma condição contratual os acréscimos e supressões que se fizerem no objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor atualizado, conforme faculta o art. 65 Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A despesa da presente contratação correrá por conta da dotação orçamentária do orçamento da Câmara Municipal de Taquarussu-MS - 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento será de acordo com a entrega conforme apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

5.1 Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação, sujeita-se o contratado as penalidades previstas no caput do art. 86 da Lei 8.666/93, na seguinte conformidade:

5.1.1 até 03 dias, multa de 5% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

5.1.2 superior a 05 dias, multa de 10% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso.

5.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato a Diretoria Administrativa poderá, garantida e previa defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da lei 8.666/93, e, multa de 10%, calculada sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA SETIMA– DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1 A rescisão contratual poderá ser:

6.1.1 Determinado por ato unilateral e escrito da Diretoria Geral, nos casos previstos nos incisos I e XVIII do artigo 78 da lei 8.666/93;

6.1.2 Amigável, por acordo das partes, reduzido a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

6.2 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela Diretoria Geral, com as conseqüências



Estado de Mato Grosso do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

previstas no item 5.2.

6.3 Constituem motivos para rescisão contratual os previstos no art. 78 da lei 8.666/93.

6.3.1 Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da lei federal 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

6.3.2 A rescisão contratual de que trata os incisos I a IV, ambos da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA- DO FORO

7.1 Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato ou execução do ajuste, fica eleito o Foro da Câmara Municipal de Taquarussu-MS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma e mesmo efeito, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Taquarussu/MS,..... de 2018.

Contratante

Antonio da Rocha Xisto
RG 056.701
CPF: 255.270.611-87
Rua Izabel Araujo Nº 306

Contratada

Testemunhas:



Estado de Mato Grosso do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

ANEXO III
PREGÃO Nº05/2018

CRENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº e inscrito(a) no CPF sob o n....., a participar da licitação instaurada pela CÂMARA DE MUNICIPAL DE VEREADORES TAQUARUSSU/MS, na modalidade PREGÃO Nº 05/2018, supra-referenciada, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa.....,bem como formularpropostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., dede 2018.

Assinatura e carimbo (representante legal)



Estado de Mato Grosso do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

ANEXO IV
PREGÃO Nº 05/2018

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, licitante no PREGÃO Nº 04/2018, promovido pela CÂMARA DE MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAQUARUSSU/MS, declara, por meio de seu representante, Sr(a)....., que está regular com a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, com a Seguridade Social (FGTS e INSS), bem como que atende a todas as exigências de habilitação constantes no edital do referido certame.

....., de de 2018.

Assinatura e carimbo (representante legal)



Estado de Mato Grosso do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

ANEXO V
PREGÃO Nº 05/2018

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os devido fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO Nº 05/2018, instaurado por esse órgão público, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por expressão da verdade, firmamos a presente.

....., de de 2018.

Assinatura e carimbo (representante legal)



Estado de Mato Grosso do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

ANEXO VI
PREGÃO Nº 05/2018
DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº ___ e do CPF nº ___, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: **em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima**)

....., de de 2018

Assinatura e carimbo

(representante legal)



Estado de Mato Grosso do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

ANEXO VII
PREGÃO Nº 05/2018
TERMO DE VISTORIA

Através da presente, o(a) Sr.(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº e inscrito(a) no CPF sob o nº, representante da empresa, CNPJ, estabelecida na

DECLARA que esteve em visita técnica no Plenário da nova Sede da CÂMARA DE MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAQUARUSSU/MS, verificando as condições físicas do local e realizando medições com fins de instruir a proposta do Lote nº 01, objeto do PREGÃO Nº 05/2018.

..... dede 2018.

Assinatura e carimbo (Diretor de Serviços Internos da Câmara Municipal de Taquarussu/MS)



Estado de Mato Grosso do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

ANEXO VIII

PREGÃO Nº 05/2018

(USAR PAPEL TIMBRADO DO FABRICANTE)

DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE REVENDA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Através da presente, DECLARAMOS, para fins do Pregão Presencial Nº 05/2018, da Câmara Municipal de Vereadores de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, que a empresa....., inscrita no CNPJ, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº e inscrito(a) no CPF sob o nº....., é revendedora autorizada a comercializar produtos deste fabricante, bem como está apta a prestar manutenção e dar garantia conforme certificado dos produtos fabricados.

....., dede 2018.

**Assinatura do representante legal (com firma
reconhecida em cartório)**